

Decreto n: 007 / 75

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

Decreto

Artigo 1º: Considerando a vacinação em massa contra a "Meningite" e a fim de facilitar o deslocamento de toda a população aos postos de vacinação, em colaboração com a secretaria da Saúde e do Bem Estar Social, fica decretado "Feriado Municipal" no dia 12 (doze) do corrente nos para os repartições públicas federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários e Co-

22

mércio em Geral

Artigo 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibtai, Estado do Paraná,
na, aos nove dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco

José L. L. L.
Prefeito Municipal

Secretário.